



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 313 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Cancela Resto a Pagar que menciona.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o empenho de Resto a Pagar Não Processado, registrado sob o número 02971, referente ao exercício de 2022 no montante de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério/MG, 02 de janeiro de 2023.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

